



Rampa		
Categoria		
	DATA	HORA

DECISÃO N°	
------------	--

O Colégio de Comissários Desportivos, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Art. 141 do Código Desportivo Internacional decide, **aplicar ao** Concorrente (a)

titular da licença n°		da viatura n.º		da Categoria	
		Condutor			
		titular da licença n°			
	Condutor				
		titular da licença n°			a penalidade de

	ADVERTÊNCIA		Multa de €	
	Penalização de		segundos	

por
e em conformidade com o disposto no(s) Art.(s).
do(as)

O Colégio de Comissários Desportivos	Recebido	
	Tomei conhecimento da presente decisão e do teor da documentação a ela anexa, a qual rubriquei e estou devidamente informado sobre o direito de apelo da mesma conferido pelos artigos contidos no Capítulo XIII do CDI e Capítulo VII das PGAPAK.	
	Data	
	Hora	
	O Concorrente (b)	

(a) se não for o concorrente mas sim um seu representante este deverá ser devidamente identificado e com a indicação de "legítimo representante"

(b) No caso de não querer assinar, solicita-se a assinatura de 2 testemunhas (nome, apelido, licença ou BI)

Obs: Este documento após ser assinado por todas as partes deve ser:

- Fotocopiado, ficando obrigatoriamente uma cópia para o Concorrente visado.

(assinatura com data e hora manuscrita pelo próprio e número de licença)

- Afixar no quadro oficial da prova